CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - https://www.crcro.org.br/E-mail:crcro@crcro.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

Processo nº 9079610110000356.000030/2026-60

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. Contratação de serviço especializado de Mestre de Cerimônias, para atuação presencial durante a realização da 2ª edição do Agro&Cont: Conectando Oportunidade, Negócio e Contabilidade, promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO, nos dias 30 e 31 de outubro de 2026, na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus Cacoal/RO.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor** :

2.2. A empresa apresentou proposta com menor preço na fase interna do processo de contratação, conforme levantamento de mercado realizado.

2.3. Base Legal:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00* (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> (...)
>
> Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.
>
> *Valor atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 29/12/2022.

2.4. **Contratada**: ANA PAULA DE ASSIS SOUZA 89376897234, CNPJ nº 47.785.052/0001-84

2.5. **Valor Total da Contratação**: R$ 1.000,00 (um mil reais).

2.6. Diante dos dados expostos, a Vice-Presidente de Administração e Finanças Rosangela de Oliveira **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 1600249, e autoriza a contratação em tela.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal n º 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando a exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Contadora Rosangela de Oliveira

Vice-Presidente de Administração e Finanças

Assinado eletronicamente via SEI

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Oliveira**, **Vice-Presidente**, em 26/10/2026, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1611335** e o código CRC **0CFC141C**.

Referência: Processo nº 9079610110000356.000030/2026-60 SEI nº 1611335